

**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM - Tubarão**

BOLETIM INTERNO nº. 001/2010

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Conforme escalas de serviço arquivado no B-1 do 8º BBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS:

LICENÇA ESPECIAL:

Do Maj BM Mat 916109-0 Carlos **Moisés** da Silva do 8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 1º mês do 2º quinquênio do período de 06/03/1992 a 05/03/1997, a contar de 18/01/2010.

SEGUIMENTO:

Do Maj BM Mat 916109-0 Carlos **Moisés** da Silva do 8º BBM - Tubarão, para a cidade de São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia, nos dias 16 à 23/01/2010, a fim de tratar de assuntos particulares.

EXERCÍCIO DE FUNÇÃO:

Passa a responder pelo Comando do 8º BBM – Tubarão do dia 16/01/2010 ao dia 23/01/2010, o Cap BM Mat 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos** da 2ª/8º BBM - Imbituba, cumulativamente com as funções de Cmt da 2ª/8º BBM (Imbituba), enquanto durar o afastamento do Maj BM Mat 916109-0 Carlos **Moisés** da Silva, o qual se encontra em viagem tratando de assuntos particulares.

EXPEDIENTE DO 8º BBM - TUBARÃO:

Passa a responder a contar de 18/01/2010, o 2º Ten BM Mat 926742-5 **Diogo** de Souza Clarindo do 8º BBM – Tubarão, substituindo Maj BM Mat 916109-0 Carlos Moisés da Silva, por encontrar-se de licença especial.

FUNÇÕES DIVERSAS:**CHEFE DO B-3/8º BBM - TUBARÃO:**

Passa a responder a contar de 04/01/2010, o 2º Ten BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo.

TRANSFERÊNCIA:

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Com Ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

2º Ten BM Mtcl 926200-8 André Luiz **Grígulo** do 2º/2ª/8º BBM - Laguna para o 6º BBM - Chapecó, por necessidade do serviço e término de sua participação na Operação veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de janeiro de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Ten BM Mtcl 927272-0 André Luís Hach **Pratts** do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba para o 5º BBM - Lages, por necessidade do serviço e término de sua participação na Operação veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de janeiro de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

(Transcrito da Nota nº. 050/2010/DiRH/DA/CBMSC - Movimentação com ônus de 15/01/2010).

Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Com Ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cap BM Mtcl 920235-8 **Charles** Fabiano Acordi da 1ª/6º BBM - Chapecó para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por necessidade do serviço e a fim de compor o efetivo da Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de janeiro de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Asp Of BM Mtcl 928362-5 Diego Felipe **Marzarotto** do 2º BBM - Curitiba para 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por necessidade do serviço e a fim de compor o efetivo da Operação Veraneio 2009/2010. Sem trânsito, sendo a contar de 15 de janeiro de 2010, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

(Transcrito da Nota nº. 054/2010/DiRH/DA/CBMSC - Movimentação com ônus de 18/01/2010).

Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS:**LICENÇA ESPECIAL:**

Do SubTen BM Mat 912608-2 **Vânio** Margotti de Medeiros do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao 2º mês do 4º quinquênio do período de 18/09/1998 a 17/09/2003, a contar de 18/01/2010.

TRANSFERÊNCIA:

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Com Ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt BM Mtcl 923182-0 **Celiano** da Silveira do CEBM - Florianópolis para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por necessidade do serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargentos BM 2009, sem trânsito, sendo a contar de 27 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 923214-1 **Dário** Manoel Duarte do CEBM - Florianópolis para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por necessidade do serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargentos BM 2009, sem trânsito, sendo a contar de 22 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 918598-4 **Nelson** Nunes Fernandes do CEBM - Florianópolis para o 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, por necessidade do serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargentos BM 2009, com 6 (seis) dias de trânsito, sendo a contar de 22 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de dezembro de 2009 munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 922831-4 Pedro Ferreira **Justino** do CEBM - Florianópolis para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por necessidade do serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargentos BM 2009, sem trânsito, sendo a contar de 24 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 921980-3 Paulo César **Correia** do CEBM - Florianópolis para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por necessidade do serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargentos BM 2009, sem trânsito, sendo a contar de 22 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 913477-8 Lismar **Foscarini** do CEBM - Florianópolis para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por necessidade do serviço a fim de reforçar a OBM durante a Operação Veraneio 2009/2010 (Ofício nº 355/CEBM) e conclusão do Curso de Formação de Sargentos BM 2009, com 6 (seis) dias de trânsito. Sendo a contar de 22 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de dezembro de 2009 munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 913232-5 **Elias** Delino do CEBM - Florianópolis para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por necessidade do serviço a fim de reforçar a OBM durante a Operação Veraneio 2009/2010 (Ofício nº 355/CEBM) e conclusão do Curso de Formação de Sargentos BM 2009, com 6 (seis) dias de trânsito. Sendo a contar de 22 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de dezembro de 2009 munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 914072-7 Paulo Roberto **Godinho** DA SILVA do CEBM - Florianópolis para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por necessidade do serviço a fim de reforçar a OBM durante a Operação Veraneio 2009/2010 (Ofício nº 355/CEBM) e conclusão do Curso de Formação de Sargentos BM 2009, com 6 (seis) dias de trânsito. Sendo a contar de 22 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino no dia 28 de dezembro de 2009 munido de suas alterações.

3º Sgt BM Mtcl 905418-9 **Nilton** Rogério Waltrick dos Santos do CEBM - Florianópolis para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por necessidade do serviço a fim de reforçar a OBM durante a Operação Veraneio 2009/2010 (Ofício nº 355/CEBM) e conclusão do Curso de Formação de Sargentos BM 2009, sem trânsito. Sendo a contar de 22 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 0002/2010/DiRH/DA/CBMSC - Movimentação com ônus de 06/01/2010).
Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC*

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Com Ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 350676-2 **Fábio** Claudino Ferreira do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba para o 2º/2ª/8º BBM - Laguna, por necessidade do serviço e recompor o efetivo de soldados BM da OBM de destino e concluir os ajustes remanescentes da transferência dos novos Sargentos para a área do 8º BBM. Concedo 3 (três) dias de trânsito, sendo a contar de 18 de janeiro de 2010, devendo apresentar-se no destino no dia 21 de janeiro de 2010 munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 059/2010/DiRH/DA/CBMSC - Movimentação com ônus de 21/01/2010).
Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC*

SUSTAÇÃO DE FÉRIAS:

Do 3º Sgt BM Mat 918598-4 **Nelson** Nunes Fernandes do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, a contar do dia 21/12/2009, por necessidade do serviço (reforçar a OBM durante a Operação Veraneio 2009/2010) e devido ao término do Curso de Formação de Sargentos BM/2009.

Do 3º Sgt BM Mat 921980-3 Paulo César **Correia** do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, a contar do dia 21/12/2009, por necessidade do serviço (reforçar a OBM durante a Operação Veraneio 2009/2010) e devido ao término do Curso de Formação de Sargentos BM/2009.

Do 3º Sgt BM Mat 913477-8 Lismar **Foscarini** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, a contar do dia 21/12/2009, por necessidade do serviço (reforçar a OBM durante a Operação Veraneio 2009/2010) e devido ao término do Curso de Formação de Sargentos BM/2009.

Do 3º Sgt BM Mat 913232-5 **Elias** Delino do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, a contar do dia 21/12/2009, por necessidade do serviço (reforçar a OBM durante a Operação Veraneio 2009/2010) e devido ao término do Curso de Formação de Sargentos BM/2009.

Do 3º Sgt BM Mat 914072-7 Paulo Roberto **Godinho** da Silva do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, a contar do dia 21/12/2009, por necessidade do serviço (reforçar a OBM durante a Operação Veraneio 2009/2010) e devido ao término do Curso de Formação de Sargentos BM/2009.

FÉRIAS NÃO GOZADAS:

Do 1º Sgt BM Mat 913305-4 Vitorino **Lamarque** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2008, deixou de gozar a referida férias por encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde durante todo o ano de 2009.

Do 3º Sgt BM Mat 918598-4 **Nelson** Nunes Fernandes do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, 28 (vinte e oito) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2008, deixou de gozar a referida férias devido ao término do Curso de Formação de Sargentos BM/2009 e ter sido transferido por necessidade do serviço a fim de reforçar a Operação Veraneio 2009/2010.

Do 3º Sgt BM Mat 921980-3 Paulo César **Correia** do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 28 (vinte e oito) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2008, deixou de gozar a referida férias devido ao término do Curso de Formação de Sargentos BM/2009 e ter sido transferido por necessidade do serviço a fim de reforçar a Operação Veraneio 2009/2010.

Do 3º Sgt BM Mat 913477-8 Lismar **Foscarini** do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 28 (vinte e oito) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2008, deixou de gozar a referida férias devido ao término do Curso de Formação de Sargentos BM/2009 e ter sido transferido por necessidade do serviço a fim de reforçar a Operação Veraneio 2009/2010.

Do 3º Sgt BM Mat 913232-5 Elias **Delino** do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 28 (vinte e oito) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2008, deixou de gozar a referida férias devido ao término do Curso de Formação de Sargentos BM/2009 e ter sido transferido por necessidade do serviço a fim de reforçar a Operação Veraneio 2009/2010.

Do 3º Sgt BM Mat 914072-7 Paulo Roberto **Godinho** da Silva do 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, 28 (vinte e oito) dias referente ao período aquisitivo de 01/01/2008 a 31/12/2008, deixou de gozar a referida férias devido ao término do Curso de Formação de Sargentos BM/2009 e ter sido transferido por necessidade do serviço a fim de reforçar a Operação Veraneio 2009/2010.

VISITA MÉDICA:

Do 1º Sgt BM Mtcl 913305-4 **Vitorino** Lamarque do 1º/2ª/8º BBM – Imbituba, compareceu a visita médica obtendo 30 (trinta) dias de LTS, a contar de 26/11/2009 conforme parecer do Cap Médico PM Mat 919616-1 Fábio Firmino Lopes – CRM 4933 JMC/HPM.

(Transcrito do BI 001/2ª/8º BBM de 29/01/2010 - Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do 3º Sgt BM Mtcl 914072-7 Paulo Roberto **Godinho** da Silva do 3º/2ª/8º BBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo 10 (dez) dias de LTS, a contar de 28/12/2009, conforme parecer da Dr. Alceu Fernandes Filho CRM-3929. (CID E668 x F321).

(Transcrito do BI 001/2ª/8º BBM de 29/01/2010 - Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do 3º Sgt BM Mtcl 913232-5 **Elias** Delino do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo 15 (quinze) dias de LTS, a contar de 23/12/2009, conforme parecer do Cap Med. PM Mtcl 913418-2 Ademir Claudino dos Santos CRM-2894. (CID 592.5).

(Transcrito do BI 001/2ª/8º BBM de 29/01/2010 - Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS:

TRANSFERÊNCIA:

Por ordem do Sr Cel Cmt Geral do CBMSC, transfiro **Com Ônus** para o Estado, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Sd BM Mtcl 927151-1 Pedro **Mendonça** Martins Júnior do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo para o 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, por necessidade do serviço a fim de reforçar a OBM durante a Operação Veraneio 2009/2010, sem trânsito, sendo a contar de 23 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 927753-6 Greison **Rocha** Bitencourt do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão para o 3º/2ª/8º BBM - Garopaba, por necessidade do serviço a fim de reforçar a OBM durante a Operação Veraneio 2009/2010, sem trânsito, sendo a contar de 23 de dezembro de 2009, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

*(Transcrito da Nota nº. 0002/2010/DiRH/DA/CBMSC - Movimentação com ônus de 06/01/2010).
Ten Cel BM Ch da DiRH/DA/CBMSC*

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Sd BM Mat 925644-0 **Jovino** dos Santos Medeiros do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, a contar de 22/12/2009, conforme Matrícula nº. 105650 01 55 2009 1 00211 046 0067279 77, do Registro de Nascimento do Cartório de Registro Civil Rosita Willemann Porto da Comarca de Tubarão - SC. Assento de Ana Júlia Medeiros.

VISITA MÉDICA:

Do Sd BM Mat 918630-1 **Moacir** Franco do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, obtendo o seguinte parecer: “incapaz temporariamente para o serviço BM”. Necessita de 07 (sete) dias para o seu tratamento a contar de 14/12/2009, conforme parecer do Cap Médico PM Mat 919406-1 Júlio César Vidal Verdi – CRM 4340, presidente da JMC/HPM.

Do Sd BM Mat 918630-1 **Moacir** Franco do 2º/3ª/8º BBM - Braço do Norte, obtendo o seguinte parecer: “incapaz temporariamente para o serviço BM”. Necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento a contar de 21/12/2009, conforme parecer do Cap Médico PM Mat 919406-1 Júlio César Vidal Verdi – CRM 4340, presidente da JMC/HPM.

Do Cb BM Mtcl 916376-0 João Batista **Damázio** Filho do 1º/2ª/8º/BBM – Imbituba, compareceu a visita médica obtendo 03 (três) dias de LTS, a contar de 12/01/2010, conforme parecer do Dr. Rosivaldo da Silva CRM-1182. (CID 10).

(Transcrito do BI 001/2ª/8º BBM de 29/01/2010 - Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

Do Sd BM Mtcl 922837-3 Márcio **Lisboa** da Costa do 3º/2ª/8ºBBM – Garopaba, compareceu a visita médica obtendo 10 (dez) dias de LTS, a contar de 18/12/ 2009, conforme parecer do Dr. Eduardo L. Janson CRM-7885 (CID H10.9).

(Transcrito do BI 001/2ª/8º BBM de 29/01/2010 - Cap BM Cmt da 2ª/8º BBM – Imbituba).

IV – TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Capivari de Baixo

Capivari de Baixo, 25 de Novembro de 2009.
OF/GAB/Nº 371/2009

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste encaminhar a transcrição do Requerimento N° 771/2009 aprovado na sessão ordinária do 24 de novembro de 2009 pelo Plenário desta Câmara Municipal:

A Câmara Municipal de Capivari de Baixo, acatando proposição de autoria do Vereador Valmiro Miranda da Rosa da Bancada do PMDB e subscrito pelos Vereadores Eito Aguiar Ramos da Bancada do PDT, Jonas Machado dos Santos da Bancada do PDT, Fernando Oliveira da Silva da Bancada do PMDB, Onassis da Silva da Bancada do PP e Ricardo Arboite da Bancada do PP, vem pelo presente parabenizar a V. Ex^a. Oscar Pedro Neves Júnior e toda Corporação pelo acampamento realizado no dia 14/11/2009 próximo a Gruta Nossa Senhora da Saúde, onde os alunos do Curso de Formação de Bombeiro Comunitário de Capivari de Baixo realizaram atividades período de 26 horas fazendo com que os alunos superassem seus desafios e assim dando um suporte para sua formação. Parabéns a todos alunos pelo interesse em aprimorar seus conhecimentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valmiro Miranda da Rosa
Presidente

Francisco dos Santos Justino
1º Secretário

Ilmo. Sr.
Oscar Pedro Neves Júnior

1º Sargento do Corpo de Bombeiros de Capivari de Baixo
Capivari de Baixo - SC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

O Sd BM Mtcl 923213-3 Adriano **Damázio**, por demonstrar comprometimento, responsabilidade, disciplina e amor ao serviço, servindo de exemplo e destacando-se perante efetivo do 2º/2ª/8º BBM – Laguna, enaltecendo o compromisso de salvaguardar vidas e patrimônios.

Individual, averbe-se.

(Transcrito do BI 001/2º/8º BBM de 29/01/2010 - Cap BM Cmt da 2º/8º BBM – Imbituba).

II – SINDICÂNCIA:

INSTAURAÇÃO:

Do Cap BM Mat 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos** da 2ª/8º BBM - Imbituba, para proceder no prazo de 20 (vinte) dias a contar de 13/11/2009, a Sindicância de nº 010/2009/8º

BBM, com intuito de apurar responsabilidades acerca da forma como foi efetuado o transporte do CFZ Imbituba, onde foi observada a fixação de faixa com propaganda de empresas privadas na viatura ABT-058, bem como, pelo menos 34 pessoas (incluindo crianças) que estavam de pé sobre a viatura durante o deslocamento, quando foi autorizado apenas o transporte da equipe (exclusivamente atletas), resultando em danos materiais à viatura.

Do 2º Ten BM Mat 926741-7 George de Vargas **Ferreira** do 8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 20 (vinte) dias a contar de 13/11/2009, a Sindicância de nº 011/2009/8º BBM, com intuito de apurar os fatos relatados na Nota s/nº/Comdo/2009/8º BBM.

Do Asp Of BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo do 8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 20 (vinte) dias a contar de 19/11/2009, a Sindicância de nº 012/2009/8º BBM, com intuito de apurar os fatos relatados na Nota s/nº/Comdo/8º BBM/2009.

SOLUÇÃO:

Pelas Conclusões a que chegou o Cap BM Mat 920824-0 Marcos Aurélio **Barcelos** da 2ª/8º BBM - Imbituba, encarregado da Sindicância nº 010/2009/8º BBM em face ao exposto e o que dos autos constam, **resolvo:**

1. Concordar com as conclusões do encarregado;
2. Arquivar os presentes autos no B-1 do 8º BBM, tendo em vista que não percebeu-se falta de empenho por da guarnição BM em evitar os transtornos ocasionadas durante o transporte da equipe de futebol CFZ Imbituba, ocorrido no dia 09 de novembro de 2009, nem tampouco cometimento de transgressão disciplinar por qualquer integrante da guarnição de serviço da OBM de Imbituba;
3. Publicar a presente solução em Boletim Interno;
4. Arquivar os Autos no B-1/8º BBM.

Pelas Conclusões a que chegou o 2º Ten BM Mat 926741-7 George de Vargas **Ferreira** do 8º BBM - Tubarão, encarregado da Sindicância nº 011/2009/8º BBM em face ao exposto e o que dos autos constam, **resolvo:**

1. Concordar em partes com a conclusão do encarregado, por não haver materialidade que comprove o cometimento de transgressão por parte do 1º Sgt BM Mtcl 914693-8 João Carlos de Souza;
2. Encarregar o Asp Of BM Rafael Fortunato Camilo para que proceda PAD em desfavor do 3º Sgt BM Mtcl 915015-3 **Gilberto** Pavanati, por não ter cumprido a DtzPOP nº 005/2007/BM-3/EMG/CBMSC (Dispõe sobre os deveres do Chefe de Socorro no Serviço Operacional realizado pelo CBMSC), item b: Reunir informações necessárias para o registro do relatório da ocorrência, responsabilizando-se pessoalmente pelo registro no sistema computacional das ocorrências que tiver comandado, ou por repassar ao comandante da operação as informações pertinentes para que este providencie o registro, item c: Revisar no sistema computacional todas as ocorrências atendidas por seu socorro, verificando se o registro foi efetuado de maneira adequada, tendo sido verificado no sistema E-193 que a ocorrência solicitada através do telefone de emergências 193, no dia 02/11/2009, às 19h48min (fls 07), no endereço: Rua José Ferreira. 1375, Bairro Santo Antônio de Pádua, Tubarão, Solicitante Anita de Oliveira, referente a extermínio de insetos, não foi gerada no sistema E-193, trazendo transtornos administrativos, dificultando a verificação do atendimento da ocorrência;

3. Encarregar o 2º Ten BM **Diogo** de Souza Clarindo para que proceda PAD em desfavor do 2º Sgt BM Mtel 923143-9 **Jackson** de Oliveira, por não ter cumprido a DtzPOP n° 005/2007/BM-3/EMG/CBMSC (Dispõe sobre os deveres do Chefe de Socorro no Serviço Operacional realizado pelo CBMSC), item b: Reunir informações necessárias para o registro do relatório da ocorrência, responsabilizando-se pessoalmente pelo registro no sistema computacional das ocorrências que tiver comandado, ou por repassar ao comandante da operação as informações pertinentes para que este providencie o registro, item c: Revisar no sistema computacional todas as ocorrências atendidas por seu socorro, verificando se o registro foi efetuado de maneira adequada, tendo sido verificado no sistema E-193 que a ocorrência solicitada através do telefone de emergências 193, no dia 03/11/2009, às 09h45min (fls 08. 09 e 10), no endereço: Rua Padre Itamar Luiz Costa, 680, Vila Padre Itamar, Bairro São João, Solicitante Marcelo Bueno Teixeira, referente a extermínio de insetos, não foi gerada no sistema E-193, assim como a solicitação ocorrida às 17h49min (lis 10. 11. 12), referente a ocorrência de extermínio de insetos na Rua José Ferreira, 1375, Bairro Santo Antônio de Pádua. Tubarão. Solicitante Anita de Oliveira, que já havia sido solicitada no dia anterior e não havia sido atendida, não havendo registro de atendimento da mesma no sistema, no dia 03/11/2009, conforme consta nos autos da presente sindicância;

4. Determinar ao B-1 do 8ºBBM que providencie a portaria de designação do encarregado do PAD, fundada nas razões e termos citados na conclusão da presente sindicância;

5. Publicar a presente solução em Boletim Interno;

6. Arquivar os Autos no B-1/8º BBM.

Pelas Conclusões a que chegou o Asp Of BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo do 8º BBM - Tubarão, encarregado da Sindicância n° 012/2009/8º BBM em face ao exposto e o que dos autos constam, **resolvo**:

1. Concordar com as conclusões do encarregado;

2. Encarregar o 2º Ten BM Mat 926741-7 George de Vargas **Ferreira**, para que proceda PAD em desfavor do 3º Sgt BM Mat 915015-3 Gilberto **Pavanati** do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por não ter constatado a não inserção, no sistema E-193, das ocorrências atendidas em seu serviço e nem feito o registro do atendimento de ocorrência em seu Relatório de Serviço Diário;

3. Encarregar o 3º Sgt BM Mat 916192-9 Paulo José **Vieira**, para que proceda PAD em desfavor do Sd BM Mat 927712-9 **Tiago** de Oliveira Florisbal do 1º/1ª/8º BBM – Tubarão, por não ter efetuado o registro de ocorrência no sistema E-193 após ter despachado a guarnição do ABTR-008 para o atendimento da solicitação de auxílio durante o turno de revezamento com o operador do COBOM;

4. Determinar ao B-1 do 8º BBM que providencie a portaria de designação dos encarregados dos Processos Administrativos Disciplinares fundadas nas razões e termos citados na conclusão da presente Sindicância;

5. Publicar a presente solução em Boletim Interno;

6. Arquivar os Autos no B-1/8º BBM.

III – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

INSTAURAÇÃO:

Conforme Portaria nº 026/2009/8º BBM de 16/12/2009, foi designado o Asp Of BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo do 8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2009/8º BBM, em desfavor do 2º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter em tese, cometido transgressão disciplinar, por não comparecer a reunião no 8º BBM – Tubarão, ocorrida em 24/11/2009, sobre a Operação Veraneio 2009/2010, descumprindo determinação. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 22 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Conforme Portaria nº 025/2009/8º BBM de 07/12/2009, foi designado o 2º Ten BM Mat 926741-7 George de Vargas **Ferreira** do 8º BBM - Tubarão, para proceder no prazo de 15 (quinze) dias, a abertura do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2009/8º BBM, em desfavor do 2º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter em tese, cometido transgressão disciplinar, por deixar roupas molhadas no interior da ATP-067, após treinamento aquático do dia 02/12/2009. Fatos estes que podem ensejar cometimento de transgressão disciplinar prevista no item 7 do anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

SOLUÇÃO:

Pelas conclusões que chegou o Asp Of BM Mat 926268-7 **Rafael** Fortunato Camilo do 8º BBM - Tubarão, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 024/2009/8º BBM, que figura como acusado o 2º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, **resolvo:**

1. Concordar com a conclusão do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado não cometeu infração disciplinar.
2. Determinar ao B-1 do 8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;
4. Publicar em Boletim Interno do 8º BBM;
5. Arquivar os presentes autos no B-1 do 8º BBM.

Pelas conclusões que chegou o 2º Ten BM Mat 926741-7 George de Vargas **Ferreira** do 8º BBM - Tubarão, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 023/2009/8º BBM, que figura como acusado o 2º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, **resolvo:**

1. Concordar com a conclusão do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado cometeu infração disciplinar por ter deixado roupas molhadas no interior da viatura ATP-067, após aplicar a avaliação final dos guarda-vidas civis,
2. Punir o acusado com **Repreensão** pela transgressão descrita;
3. Determinar ao B-1 do 8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;
4. Publicar em Boletim Interno do 8º BBM;
5. Arquivar os presentes autos no B-1 do 8º BBM.

IV – RECONSIDERAÇÃO DE ATO:

SOLUÇÃO:

Tendo recebido do 2º Sgt BM Mat 923143-9 Jackson de **Oliveira** do 1º/1ª/8º BBM - Tubarão parte s/nº em que o referido Sargento BM solicita que seja reconsiderada a punição imposta ao acusado conforme PAD nº. 023/2009/1ª/8º BBM, **resolvo:**

1. Deferir a solicitação de reconsideração de ato do acusado.
2. Determinar ao B-1 do 8º BBM que providencie que o acusado tome ciência da decisão;
4. Publicar em Boletim Interno do 8º BBM;
5. Arquivar os presentes autos no B-1 do 8º BBM.

Quartel em Tubarão – SC, em 29 de janeiro de 2010.

Assina: Carlos Moisés da Silva
Maj BM Cmt Intrn do 8º BBM

Confere: DIOGO DE SOUZA CLARINDO
2º Ten BM Ch SAT/8º BBM